



PREFEITURA DE
ITAPIÚNA

Prefeitura Municipal de Itapiúna

CNPJ: 07.387.509/0001-88

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna - CE



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.18.01/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TENDAS E DISCIPLINADORES) PARA ORGANIZAÇÃO DE FILAS FORMADAS PRÓXIMAS À INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E CASA LOTÉRICA A FIM DE MANTER O DISTANCIAMENTO NECESSÁRIO PARA O COMBATE A COVID-19, CONFORME DECRETO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA Nº 014/2020 E ART 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPIÚNA/CE**, em favor da Proponente: **CARLOS EDUARDO COSTA ME**, com o valor **R\$ 20.099,70 (VINTE MIL NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**.

Assim, nos termos do **art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações**, vem comunicar ao o Exmo. Sr. **FRANCISO JOSÉ CAVALCANTE LIMA MELO, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAPIÚNA/CE, 19 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE
PRESIDENTE DA CPL



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.18.01/2020

O Exmo. Sr. **FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE LIMA MELO, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, considerando o que consta do presente processo administrativo, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de licitação em favor da Proponente: **CARLOS EDUARDO COSTA ME**, com o valor **R\$ 20.099,70 (VINTE MIL NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, objetivando a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TENDAS E DISCIPLINADORES) PARA ORGANIZAÇÃO DE FILAS FORMADAS PRÓXIMAS À INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E CASA LOTÉRICA A FIM DE MANTER O DISTANCIAMENTO NECESSÁRIO PARA O COMBATE A COVID-19, CONFORME DECRETO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA Nº 014/2020 E ART 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPIÚNA/CE**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAPIÚNA/CE, 19 DE AGOSTO DE 2020.


FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE LIMA MELO
SECRETÁRIO DE SAÚDE